



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2023

**PARECER DA COMISSÃO DE ESTUDO E REFORMULAÇÃO DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA.**

Presidente: Valdeci Vieira de Moraes

Relatora: Rosemar de Lima

Membro: Célio Ribeiro Júnior

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2023

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Bom Jesus da Penha/MG.

RELATÓRIO

Estavam presentes à Reunião todos os vereadores/membros da Comissão Especial

Foi apresentado Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2023 pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, que altera dispositivos da LOM.

VOTO DA RELATORA

Nota-se que foram respeitadas as normas constitucionais, regimentais, bem como os preceitos da Lei Orgânica, cujo exame cabe a esta Comissão analisar.

Verifica-se que o projeto é legal e juridicamente possível, não incidindo em vício de iniciativa e forma. Assim voto pela legalidade e constitucionalidade da proposição, podendo esta ser apresentada em Plenário para discussão e votação pelos Edis desta Casa.

Rua Prefeito João Silva, 640 A – Nossa Senhora Aparecida – Tel.: (35) 35631426 – CEP
37.948-000 – Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2023

VOTARAM DE ACORDO COM A RELATORA: os Vereadores Valdeci Vieira de Moraes (Presidente) e Célio Ribeiro Júnior (membro)

PARECER DA COMISSÃO

Diante dos votos exarados pelos membros desta Comissão, o parecer é favorável ao projeto, podendo o mesmo ser submetido ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2023.

Valdeci Vieira de Moraes

Presidente

Rosemar de Lima

Relatora

Célio Ribeiro Júnior

Membro